



AÇÃO PÉLA VIDA



APOIO INTEGRAL ÀS OSCs
UM PROGRAMA DO INSTITUTO +BRASAL

EDITAL Nº 2/2025

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E FINALIDADE DO EDITAL.....	4
2.	OBJETIVO DO EDITAL.....	4
3.	PÚBLICO-ALVO	4
4.	QUEM PODE PARTICIPAR	5
5.	QUEM NÃO PODE PARTICIPAR.....	5
6.	LINHA DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS	5
7.	DURAÇÃO E NATUREZA DO AUXÍLIO.....	9
8.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	9
9.	COMO SE INSCREVER.....	13
10.	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.....	13
11.	CRONOGRAMA.....	14
12.	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SOLICITAÇÃO DE APOIO	14
13.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

O INSTITUTO + BRASAL

Estabelecido em 2020 pelo presidente das empresas Brasal, o Instituto +Brasal foca em educação e fortalecimento de organizações com fins públicos.

O que move o Instituto +Brasal é o mesmo valor central das empresas: a cultura de realização Brasal, orientada a alcançar resultados fazendo mais e melhor, por meio de relações de confiança e cuidado com as pessoas, o que nos aproxima de quem faz parte do ecossistema das empresas do grupo (colaboradores e suas famílias, fornecedores e clientes). Suas escolhas são orientadas por uma visão sistêmica, reconhecendo a complexidade dos problemas e a contribuição de outras iniciativas. Prioriza questões sociais e públicas, especialmente em situações vulneráveis, reafirmando seu compromisso com a justiça social.

Sua contribuição especializada concentra-se no complemento do currículo escolar, no desenvolvimento profissional dos jovens e no fortalecimento das organizações civis.

Considerando que colaboradores das empresas são um ativo fundamental para o impacto socioambiental da Brasal, o Instituto assume também o papel de criar condições para potencializar suas possibilidades de contribuição e atuação voluntária nas ações sociais e emergenciais por meio de seu programa de voluntariado empresarial, que atua de modo transversal também nos demais eixos.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E FINALIDADE DO EDITAL

O Programa Ação Pela Vida - Apoio Integral às OSCs tem, entre outras finalidades, apoiar financeiramente projetos sociais planejados e implementados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no Distrito Federal, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) n.º 8.742/1993.

A iniciativa busca fortalecer e ampliar o atendimento gratuito às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social. Para isso, este edital selecionará cinco projetos de organizações da sociedade civil e disponibilizará recursos para a execução dessas iniciativas, que não apenas atendam às demandas imediatas desse público, mas também promovam a construção de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades e a vivência de experiências significativas, contribuindo para o fortalecimento pessoal e a inclusão social dos beneficiários.

Ao incentivar iniciativas transformadoras e sustentáveis, o Programa reafirma o compromisso do Instituto +Brasal com o fortalecimento das organizações da sociedade civil, reconhecendo-as como agentes fundamentais na construção de uma sociedade mais inclusiva, solidária e resiliente.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar projetos desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil com atuação no Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), com o objetivo de oferecer apoio financeiro e assessoramento técnico, por meio do aporte de recursos destinados à ampliação e/ou qualificação do atendimento prestado aos usuários.

3. PÚBLICO-ALVO

Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que prestem, isolada ou cumulativamente, atendimento ao público mencionado anteriormente.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

- a. Organizações sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social;
- b. Com situação fiscal regular;
- c. Que existam há, no mínimo, um ano e possuam sede no Distrito Federal;
- d. Que possuam registro ativo no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS - DF).

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

- a. Organizações governamentais, partidos políticos, instituições com fins unicamente religiosos, sindicatos, universidades, autarquias, empresas, fundações e institutos sociais de empresas com fins lucrativos, centros clínicos e terapêuticos, escolas particulares e públicas, instituições do sistema “S” (SENAI, SESI, SESC, SEBRAE etc.);
- b. Organizações da Sociedade Civil que não executem suas atividades conforme as diretrizes da Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

6. LINHA DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS

A abordagem deste edital está fundamentada em cinco eixos temáticos. Cada Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em participar do processo seletivo deverá escolher apenas um dos eixos para desenvolver sua proposta.

Eixo 1: Inclusão e Direitos das Pessoas com Deficiência

(ODS 10, 04 e 08)

Objetivo:

Promover a inclusão social, a autonomia e o acesso a direitos para pessoas com deficiência.

Descrição:

Este eixo apoia projetos que garantam igualdade de oportunidades, fortalecimento da autonomia e participação ativa das pessoas com deficiência em todos os espaços sociais, por meio de ações de educação, formação profissional, cultura, esporte e desenvolvimento de habilidades para a vida independente.

Projetos nesse eixo podem incluir:

- Capacitação profissional e apoio à empregabilidade: Cursos e programas de inserção no mercado de trabalho para pessoas com deficiência.
- Programas de esporte, cultura e lazer inclusivos.
- Oficinas sobre acessibilidade, comunicação inclusiva e direitos das pessoas com deficiência.
- Projetos voltados ao desenvolvimento da autonomia pessoal e da comunicação alternativa.

Eixo 2: Meio Ambiente e Sustentabilidade

(ODS 13, 15 e 12)

Objetivo:

Fomentar a conscientização ambiental e a adoção de práticas sustentáveis.

Descrição:

Este eixo apoia projetos voltados à educação ambiental, à preservação de recursos naturais e à promoção da qualidade de vida, mobilizando comunidades em prol da sustentabilidade.

Projetos nesse eixo podem incluir:

- Oficinas, campanhas e produção de materiais educativos.
- Implantação de hortas comunitárias e agricultura urbana.

- Projetos de coleta seletiva e reaproveitamento de resíduos.
- Ações de reflorestamento e proteção de áreas verdes.

Eixo 3: Esporte para Desenvolvimento e Inclusão Social

(ODS 03, 04 e 10)

Objetivo:

Promover a prática esportiva como ferramenta de inclusão social, educação integral, saúde e cidadania.

Descrição:

Este eixo apoia projetos que utilizem o esporte como meio para fortalecer valores como trabalho em equipe, respeito, perseverança e superação, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

Projetos nesse eixo podem incluir:

- Escolinhas esportivas comunitárias: Aulas de futebol, vôlei, atletismo, entre outros.
- Projetos de esporte educacional, com foco em valores e habilidades socioemocionais.
- Competições e festivais esportivos inclusivos.

Eixo 04: Promoção da Equidade e Redução das Desigualdades

(ODS 10 e 16)

Objetivo: Promover a inclusão social, econômica e política de grupos historicamente marginalizados, contribuindo para a redução das desigualdades de oportunidades e de acesso a direitos.

Descrição: Este eixo apoia projetos que desenvolvam ações afirmativas, ampliem o acesso a serviços, fortaleçam a participação cidadã e promovam a igualdade de oportunidades para populações em situação de vulnerabilidade social, como pessoas negras, indígenas, quilombolas, refugiados, mulheres, população LGBTQIAPN+, comunidades periféricas e outros grupos em desvantagem histórica.

Projetos nesse eixo podem incluir:

- Programas de fortalecimento de lideranças comunitárias e participação social.
- Ações de promoção da equidade racial, étnica, de gênero e de orientação sexual.
- Projetos de acesso ampliado à educação, saúde, cultura e trabalho para grupos vulnerabilizados.
- Capacitações em direitos humanos e cidadania ativa.
- Projetos de geração de renda para populações em situação de vulnerabilidade social.
- Campanhas de combate a discriminações e preconceitos.

Eixo 05: Promoção dos Direitos e do Bem-Estar da Pessoa Idosa (ODS 3 e 10)

Objetivo: Garantir o envelhecimento digno, ativo e saudável, fortalecendo a inclusão social, a autonomia e a qualidade de vida das pessoas idosas.

Descrição: Este eixo apoia projetos que valorizem o protagonismo da pessoa idosa, ampliem seu acesso a direitos, promovam sua participação na vida comunitária e contribuam para a prevenção de situações de violência, negligência e isolamento. As ações devem estimular a convivência intergeracional, a autonomia e a saúde física, mental e emocional da população idosa.

Projetos nesse eixo podem incluir:

- Programas de fortalecimento da autonomia, autoestima e cidadania da pessoa idosa.
- Oficinas de alfabetização digital, educação financeira e atualização de conhecimentos.
- Atividades físicas e esportivas adaptadas para promoção da saúde e prevenção de doenças.
- Grupos de convivência, espaços de escuta e apoio psicossocial.
- Campanhas de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa e de promoção dos seus direitos.
- Projetos intergeracionais que promovam a troca de saberes entre gerações.

7. DURAÇÃO E NATUREZA DO AUXÍLIO

- a) No total, serão apoiadas cinco (05) Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma.
- b) Os projetos deverão ser executados e concluídos no mesmo ano da publicação do edital.
- c) Recomenda-se que os projetos apresentem contrapartida monetária ou em serviços.
- d) Não serão aceitos projetos destinados à manutenção institucional, tais como pagamento de aluguel, energia elétrica, água, IPTU, entre outros.
- e) Não serão aceitos projetos destinados ao pagamento de despesas de taxas bancárias e administrativas.
- f) É permitido o pagamento de profissionais ou empresas para a realização de serviços pontuais, tais como a condução de oficinas e treinamentos.
- g) A instituição proponente e executora do projeto deverá ser a mesma, não sendo aceitas terceirizações.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

DO PROJETO

a) Orçamento Compatível com a Viabilidade das Atividades Propostas

- **Elaboração Técnica e Realista:** O orçamento deverá ser apresentado de forma minuciosa e fundamentada, refletindo com exatidão os custos previstos para a execução das ações propostas, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.
- **Aderência às Demandas do Projeto:** Os recursos financeiros pleiteados deverão estar plenamente compatíveis com as necessidades identificadas na proposta, observando a complexidade e a natureza das ações a serem implementadas.

- Foco em Conhecimento e Experiências: Terão prioridade as propostas que ultrapassem a simples entrega de bens materiais, e que estejam voltadas à realização de ações capazes de gerar impactos duradouros na vida dos beneficiários. Isso inclui iniciativas que promovam o acesso ao conhecimento, estimulem o desenvolvimento de habilidades pessoais, sociais e profissionais, e possibilitem vivências educativas e participativas que contribuam para a autonomia, o protagonismo e a transformação social dos indivíduos envolvidos.

b) Elementos Essenciais do Projeto

- Denominação do Projeto: Título claro, objetivo e representativo da finalidade do projeto.
- Dados da Instituição Proponente: Identificação completa da organização responsável, incluindo razão social, CNPJ, endereço e contatos institucionais.
- Apresentação: Introdução clara e concisa do projeto.
- Público-Alvo: Definição clara dos beneficiários.
- Objetivos Gerais e Específicos: Formulação clara, objetiva e alcançável dos propósitos da ação, considerando sua viabilidade prática.
- Justificativa: Fundamentação sólida que evidencie a relevância social da proposta e a pertinência da intervenção.
- Metas: Estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas, mensuráveis, temporalmente definidas e alinhadas aos objetivos.
- Cronograma de Execução: Planejamento detalhado das etapas do projeto, com definição de prazos e responsáveis.
- Avaliação e Monitoramento: Descrição dos mecanismos, instrumentos e indicadores que serão utilizados para acompanhar o desempenho e mensurar os resultados.
- Eixo de Atuação: Indicação do eixo de atuação no qual a proposta se insere, conforme diretrizes estabelecidas no edital.

c) Conexão entre Objetivos, Atividades, Resultados Esperados e Avaliação do Projeto

- Relação Clara e Direta: As atividades elencadas deverão guardar relação direta com os objetivos propostos, sendo conduzidas de forma a possibilitar o alcance de resultados mensuráveis e verificáveis.
- Métodos de Avaliação: Definir métodos de avaliação que permitam uma avaliação objetiva e precisa dos resultados alcançados.

d) Coerência entre o Serviço Socioassistencial Desenvolvido pela Instituição Proponente e os Objetivos e Atividades Propostas no Projeto

- Alinhamento com Serviços Oferecidos: As atividades do projeto deverão complementar e potencializar os serviços socioassistenciais já ofertados pela instituição, respeitando sua missão institucional e fortalecendo sua atuação.
- Uso Eficiente dos Recursos: Os recursos aportados deverão ser aplicados de maneira eficiente e transparente, assegurando a coerência entre os fins institucionais e os meios empregados.

e) Consonância com a Lei n.º 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

- Conformidade Legal: A proposta deverá estar integralmente alinhada às diretrizes, princípios e objetivos estabelecidos pela LOAS, garantindo a legalidade da atuação no campo da assistência social.
- Promoção de Direitos e Qualidade de Vida: As ações devem visar à ampliação do acesso a direitos, à proteção social e à melhoria das condições de vida dos usuários, conforme preceituado na legislação vigente.

f) Coerência entre o Diagnóstico do Contexto Nacional e Local e a Proposta Apresentada

- Adequação às Realidades Locais: A proposta deverá demonstrar sensibilidade e adequação às especificidades territoriais, considerando os aspectos sociais, econômicos e culturais do cenário em que se insere.
- Análise de Necessidades: O planejamento das ações deverá basear-se em diagnóstico prévio das necessidades locais, favorecendo a efetividade e a pertinência das intervenções.

g) Sintonia entre o Projeto Apresentado e a Linha de Atuação do Edital

- Enquadramento no Edital: A proposta deverá enquadrar-se de maneira clara e objetiva a um dos eixos de atuação estabelecidos no edital, observando integralmente seus critérios e requisitos.
- Competitividade: Assegurar que a proposta apresentada esteja integralmente alinhada às diretrizes, critérios técnicos e exigências formais estabelecidas no edital, evidenciando excelência na concepção, clareza nos objetivos, consistência metodológica, relevância social e viabilidade operativa.

h) Descrição da Avaliação e Monitoramento da Parceria

- Detalhamento da Avaliação: Descrição detalhada dos procedimentos que serão adotados para acompanhar, de forma contínua, a execução do projeto e a qualidade da parceria estabelecida.
- Indicadores Mensuráveis: Definição de indicadores específicos, mensuráveis e relevantes que permitam aferir os resultados, identificar fragilidades e realizar os ajustes necessários durante a implementação da proposta.

DA ORGANIZAÇÃO

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em participar deverão, obrigatoriamente, atender aos critérios de habilitação e elegibilidade estabelecidos no item 4 deste edital.

9. COMO SE INSCREVER

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em participar do presente edital deverão submeter suas propostas até o dia **14 de maio de 2025**.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o envio do projeto para o endereço de e-mail: institutomaisbrasal@brasal.com.br.

O projeto deverá ser apresentado em **formato PDF**, consolidado em um único arquivo, com limite máximo de **cinco (5) páginas**, acompanhado da documentação complementar obrigatória, conforme disposto no item 10 deste edital.

Cada organização poderá inscrever apenas um projeto, sendo obrigatória a escolha de um único eixo de atuação, conforme previsto nas diretrizes deste edital.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a efetivação da inscrição, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ (cartão CNPJ);
- Ata de eleição da diretoria atual, com mandato vigente, e Estatuto Social atualizado, ambos registrados em cartório;
- Cópia do Registro no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF);
- Certidão Negativa de Débito relativo aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (documento disponível em www.receita.fazenda.gov.br);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (documento disponível em www.tst.jus.br/certidao1);
- Certificado de Regularidade de FGTS (documento disponível em www.caixa.gov.br).

11. CRONOGRAMA

Etapas	Descrição	Período
1.ª Etapa	Recebimento dos Projetos	De 30 de abril de 2025 a 14 de maio de 2025
2.ª Etapa	Análise Documental e de Conteúdo	Maio de 2025
3.ª Etapa	Visita Técnica às Instituições Pré-Aprovadas	Maio de 2025
4.ª Etapa	Assinatura do Termo de Compromisso e Recibo	Junho de 2025
5.ª Etapa	Transferência dos Recursos Financeiros	Junho de 2025
6.ª Etapa	Execução dos Projetos Aprovados	Junho, julho, agosto, setembro, outubro de 2025
7.ª Etapa	Recebimento e Análise das Prestações de Contas	Até o dia 15 de novembro de 2025

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SOLICITAÇÃO DE APOIO

A organização responsável pelo projeto deverá apresentar a prestação de contas em até 15 (quinze) dias após a conclusão da execução. O processo será conduzido por meio do preenchimento obrigatório de um questionário de prestação de contas, elaborado e disponibilizado pelo Instituto +Brasal durante a vigência da parceria.

Esse questionário, que substitui o modelo tradicional de relatório, deverá ser respondido de forma completa e criteriosa, contemplando informações que assegurem

a transparência e permitam a análise efetiva das atividades realizadas e da adequada utilização dos recursos financeiros.

O questionário contemplará diversas informações, com ênfase nas seguintes seções:

- **Detalhamento das Atividades Realizadas:**

A organização deverá apresentar uma descrição minuciosa de todas as atividades executadas, em conformidade com o projeto aprovado pelo Instituto +Brasal. Esse detalhamento é fundamental para comprovar que o projeto foi implementado conforme o plano originalmente estabelecido.

- **Detalhamento Financeiro:**

Deverão ser prestadas informações claras e completas sobre a aplicação dos recursos recebidos, contemplando todos os aspectos relativos à utilização dos fundos. A apresentação dessa seção deve garantir a rastreabilidade e a transparência das despesas realizadas.

Além das informações descritas, deverão ser anexadas imagens que evidenciem as atividades desenvolvidas e/ou os itens adquiridos, bem como cópias das notas fiscais e/ou recibos, a fim de comprovar as transações financeiras efetuadas.

Ressalta-se que a análise e aprovação de novos projetos estarão condicionadas à submissão e aprovação da prestação de contas referente aos recursos anteriormente recebidos.

Em caso de reprovação da prestação de contas, a organização ficará temporariamente impedida de participar de futuras seleções promovidas pelo Instituto +Brasal, até que a situação seja devidamente regularizada. Esta medida visa reforçar os princípios de transparência, responsabilidade e boa gestão dos recursos destinados às iniciativas apoiadas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As informações fornecidas pelas organizações no ato da inscrição serão de uso exclusivo do Instituto + Brasal.
- b) Este edital poderá ser alterado a critério do Instituto +Brasal, sendo qualquer modificação devidamente divulgada pelos mesmos meios utilizados para sua publicação original.
- c) Ao ter sua proposta aprovada e receber os recursos, a Organização da Sociedade Civil (OSC) compromete-se a permitir a realização de visitas presenciais e/ou entrevistas virtuais por parte da equipe do Instituto +Brasal. Tais ações visam acompanhar a execução do projeto, avaliar seus resultados e fortalecer o relacionamento institucional.
- d) O Instituto +Brasal reserva-se o direito de divulgar os projetos selecionados, bem como os nomes das organizações executoras, por meio de seus canais de comunicação. Tal divulgação tem por objetivo valorizar as iniciativas apoiadas, promover o compartilhamento de boas práticas e inspirar o engajamento em causas semelhantes.

O Instituto +Brasal agradece o interesse e o empenho das organizações participantes e deseja sucesso a todas aquelas que submeterem seus projetos no âmbito do presente edital.

Brasília - DF, 30 de abril de 2025.